



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 159/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 01/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de BOQUEIRÃO/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme preleciona o art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1055/2015, de 22 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1055/2015, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para contratação de profissionais para à Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 01/2019,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas e Títulos de que trata o EDITAL Nº. 01/2019, para o provimento de vagas temporárias para os Cargos de Nível Básico, Nível Médio, Médio Profissional e Nível Superior;

Art. 2º. - A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final Processo Seletivo Simplificado, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;

Art. 3º. - O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de **Boqueirão**, por igual período, se necessário;

Art. 4º. - Para efeito de contratação o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado em que foi classificado, sob pena de não ser contratado.

Parágrafo único. - O candidato aprovado, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Administração Municipal, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à contratação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 19 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 1602019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA EDNA IARA DOS SANTOS - CNPJ nº. 30.220.989/0001-00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO a deflagração de operação da Polícia Federal, que apura supostas irregularidades na constituição das empresas investigadas no âmbito da 2ª fase da Operação Famintos, amplamente noticiado na imprensa;

CONSIDERANDO a necessidade primeira de preservar o interesse público até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de Boqueirão-PB e a empresa **EDNA IARA DOS SANTOS - CNPJ nº. 30.220.989/0001-00**, com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Determina o bloqueio e a suspensão de qualquer pagamento, em favor da empresa **EDNA IARA DOS SANTOS - CNPJ nº. 30.220.989/0001-00**, mencionada em irregularidades pelo Ministério Público, com o fim de verificar a lisura dos pagamentos.

Art. 3º. Determina que se proceda a notificação da empresa no sentido de que a mesma apresente os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

PEDIDO DE LICENÇA DO PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Faço saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 56, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 88, § 1º, alínea b, do Regimento Interno, com base no art. 88, do mesmo Regimento, promulgo o presente Decreto Legislativo:



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

João Marcos de Freitas
João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Ofício nº 066/2019

Boqueirão, 26 de Agosto de 2019

A Ilma. Sra.
ANGELA MARIA DE FREITAS MACIEL
Gerente do Banco Brasil
Agencia 1654-3 / Boqueirão-PB

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, CNPJ 11.153.600/0001-06 (Fundo Municipal), situada na Avenida 30 de Abril, 45 - Centro, vem por meio deste informar a Vossa Senhoria que a partir desta data a movimentação financeira de todas as contas vinculadas a esse CNPJ passarão a serem movimentadas por JOAO MARCOS DE FREITAS, Prefeito Constitucional portador de CPF 554.267.604-97 e por JOSE MOIZES LEAL DE BRITO, Secretario de Planejamento e Gestão Financeira portador de CPF 007.815.974-12 com todos os poderes abaixo especificados:

01. Emitir Cheques;
02. Abrir Contas de Depósitos;
03. Autorizar Cobranças;
04. Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
05. Receber, passar recibo e dar quitação;
06. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
07. Requisitar Talonários de Cheques;
08. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
09. Retirar Cheques Devolvidos;
10. Endossar Cheques;
11. Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos;
13. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
14. Cancelar Cheques;
15. Baixar Cheques;
16. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
17. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
18. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19. Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20. Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico;
21. Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico;
22. Solicitar Movimentação de Contas no Exterior;
23. Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
24. Consultar Contas/Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;
25. Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
26. Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos;
27. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

João Marcos de Freitas
João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Ofício nº 067/2019

Boqueirão, 26 de Agosto de 2019

A Ilma. Sra.
ANGELA MARIA DE FREITAS MACIEL
Gerente do Banco Brasil
Agencia 1654-3 / Boqueirão-PB

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, CNPJ 19.155.011/0001-79 (Fundo Municipal de Assistência Social), situada na Avenida 30 de Abril, 45 - Centro, vem por meio deste informar a Vossa Senhoria que a partir desta data a movimentação financeira de todas as contas vinculadas a esse CNPJ passarão a serem movimentadas por JOAO MARCOS DE FREITAS, Prefeito Constitucional portador de CPF 554.267.604-97 e por JOSE MOIZES LEAL DE BRITO, Secretario de Planejamento e Gestão Financeira portador de CPF 007.815.974-12 com todos os poderes abaixo especificados:

01. Emitir Cheques;
02. Abrir Contas de Depósitos;
03. Autorizar Cobranças;
04. Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
05. Receber, passar recibo e dar quitação;
06. Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
07. Requisitar Talonários de Cheques;
08. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
09. Retirar Cheques Devolvidos;
10. Endossar Cheques;
11. Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
12. Efetuar Transferências/Pagamentos;
13. Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
14. Cancelar Cheques;
15. Baixar Cheques;
16. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
17. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
18. Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19. Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20. Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico;
21. Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico;
22. Solicitar Movimentação de Contas no Exterior;
23. Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
24. Consultar Contas/Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;
25. Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
26. Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos;
27. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
28. Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
29. Emitir Comprovantes;
30. Efetuar Transferências para Mesma Titularidade;
31. Efetuar Transferência Eletrônica para Alívio de Numerário;
32. Assinar Contrato de Derivativos;
33. Fechar Operações de Derivativos;
34. Encerrar Contas de Depósitos;
35. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
36. Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
37. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
38. Assinar Contrato de COE.

Ao ensejo encaminho a documentação necessária ao cumprimento deste requerimento e renovo votos de elevada estima e apreço.

João Marcos de Freitas
João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional